



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
“Plenário João Paulo II”

OFÍCIO Nº 108/2023/GVAP

	Protocolo nº <u>2152</u>
	<u>03/10/23</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura

Viana/ES, 28 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOILSON BROEDEL**  
Presidente da Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Projeto de Lei nº 061/2023.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2023, que declara de Utilidade Pública a **Associação Grupo Carinhoso de Melhor Idade**.

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,



**Vereador Ademir Pereira – Progressistas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Plenário João Paulo II"

**PROJETO DE LEI Nº 061/2023**

**Declara de Utilidade Pública a Associação  
Grupo Carinhoso de Melhor Idade.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Grupo Carinhoso de Melhor Idade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.218.856/0001-21, CNAES nº 94.93-6-00, com sede na Avenida Espírito Santo, s/nº, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP. 29-135-508.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

**I** - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

**II** - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Plenário João Paulo II"

**III** - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**IV** - eleger nova diretoria após esta declaração de Utilidade Pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Paulo II, Viana/ES, 28 de setembro de 2023.

---

**Vereador Ademir Pereira – Progressistas**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
"Plenário João Paulo II"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2023, que declarada de Utilidade Pública a **Associação Grupo Carinhoso de Melhor Idade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.218.856/0001-21, CNAES nº 94.93-6-00, com sede na Avenida Espírito Santo, s/nº, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP. 29-135-508.

A referida associação é um projeto social voltado para atender os idosos do município de Viana/ES, proporcionando aulas e oficinas de artesanato, aulas de educação física e dança, todos totalmente gratuitos e que, atualmente está localizado em um pequeno espaço cedido pela Igreja Católica do bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES.

Dentre as principais razões pelas quais o projeto desenvolvido pela **Associação Grupo Carinhoso de Melhor Idade** é significativamente valioso para a vida dos idosos atendidos e para o Município de Viana, elencam-se:

**promoção da saúde e bem-estar:** a educação física ajuda os idosos a manterem-se ativos e saudáveis, melhorando a mobilidade, a força muscular e a saúde cardiovascular; a dança também é uma excelente forma de exercício que pode melhorar a coordenação e o equilíbrio;

**estímulo mental e criativo:** as aulas de artesanato estimulam a criatividade e a cognição dos idosos, ajudando a manter a mente ativa e afastando problemas cognitivos; o aprendizado de novas habilidades, como dança ou artesanato, mantém o cérebro engajado e desafiado;

**socialização e combate ao isolamento:** muitos idosos enfrentam o risco de isolamento social, o que pode levar a problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade; ao oferecer aulas e atividades, este projeto social



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Plenário João Paulo II"

proporciona uma oportunidade valiosa para os idosos se encontrarem, socializarem e desenvolverem relacionamentos significativos;

**senso de propósito e realização:** participar de um projeto social que envolve aulas de artesanato, educação física e dança pode dar aos idosos um senso de propósito e realização, onde podem sentir que estão contribuindo para a comunidade, compartilhando suas habilidades e talentos e, ao mesmo tempo, aprendendo coisas novas;

**melhoria da qualidade de vida:** no geral, um projeto social desse tipo pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes oportunidades de crescimento pessoal, interação social, atividade física e expressão criativa.

Em resumo, um projeto social voltado exclusivamente para atender aos idosos, como se observa no trabalho desenvolvido pela **Associação Grupo Carinhoso de Melhor Idade**, proporcionando aulas de artesanato, educação física e dança, pode desempenhar um papel fundamental na promoção da saúde física e mental, na socialização e no enriquecimento cultural desses indivíduos, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva e saudável.

Por estes motivos, solicito o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário João Paulo II, Viana/ES, 28 de setembro de 2023.

---

**Vereador Ademir Pereira – Progressistas**